



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 2/17, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATÓRIAS conforme PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.567 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à xxxxxx, nº, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxx, representada neste ato pelo SECRETARIO MUNICIPAL, o Senhor xxxxxxxxxxxx, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Incisos I e II do art 1º, da PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.567 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem realizar Chamada Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATÓRIAS, durante o período de 12 meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação termo de aceite em executar os serviços com base na tabela SUS, às 9 horas do dia 06 de setembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos sito a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, na Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATÓRIAS, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo a este edital e com valores conforme descrito na tabela abaixo:

Nº	Produto	Und	Quant	* Preço de aquisição (R\$)	
				R\$ Unt	R\$ Total
01	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	SERV	6.000	R\$ 1,85	R\$
02	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	SERV	2.400	R\$ 2,01	R\$
03	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERV	6.000	R\$3,51	R\$
04	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERV	6.000	R\$ 3,51	R\$
05	DOSAGEM DE COLESTEROL	SERV	13.200	R\$ 1,85	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



	TOTAL				
06	DOSAGEM CREATININA	SERV	6.000	R\$ 1,85	R\$
07	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	SERV	1.200	R\$ 3,51	R\$
08	DOSAGEM DE GLICOSE	SERV	18.000	R\$ 1,85	R\$
09	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	SERV	600	R\$ 2,01	R\$
10	DOSAGEM DE POTÁSSIO	SERV	600	R\$ 1,85	R\$
11	DOSAGEM DE SÓDIO	SERV	600	R\$ 1,85	R\$
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-P (TGP)	SERV	8.400	R\$ 2,01	R\$
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-O (TGO)	SERV	8.400	R\$ 2,01	R\$
14	DOSAGEM DE FOSTAFASE ALCALINA	SERV	600	R\$ 2,01	R\$
15	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	SERV	12.000	R\$ 3,51	R\$
16	DOSAGEM DE UREIA	SERV	6.000	R\$ 1,85	R\$
17	CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERV	1.200	R\$ 2,73	R\$
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERV	2.400	R\$ 2,73	R\$
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	SERV	2.400	R\$ 2,73	R\$
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	SERV	1.200	R\$ 2,73	R\$
21	HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	72.000	R\$ 4,11	R\$
22	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	SERV	2.400	R\$ 2,73	R\$
23	PROVA DO LACO	SERV	2.400	R\$ 2,73	R\$
24	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓDE	SERV	4.800	R\$ 2,83	R\$
25	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SERV	4.800	R\$ 2,83	R\$
26	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	SERV	1.200	R\$ 10,00	R\$
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTO (ASLO)	SERV	4.800	R\$ 2,83	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



28	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIOTENEMO DE SUPERFICIE DE VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBS)	SERV	1.200	R\$ 18,55	R\$
29	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	SERV	1.200	R\$ 18,55	R\$
30	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SERV	3.600	R\$ 2,83	R\$
31	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	SERV	6.000	R\$ 2,83	R\$
32	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERV	36.000	R\$ 1,65	R\$
33	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E	SERV	51600	R\$ 3,70	R\$
34	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA (BETA HCG)	SERV	7.200	R\$ 7,85	R\$
35	ANTIBIOGRAMA	SERV	600	R\$ 4,98	R\$
36	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	SERV	7.200	R\$ 2,80	R\$
37	DETERMINAÇÃO DIRETA A REVERSA DE GRUPO ABO	SERV	7.200	R\$ 1,37	R\$
38	PESQUISA DE FATOR RH(INCLUI D FRACO)	SERV	7.200	R\$ 1,37	R\$
39	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO VAGINAL	SERV	7.200	R\$ 2,80	R\$
40	ERITROGRAMA	SERV	600	R\$ 2,73	R\$
41	LEUCOGRAMA	SERV	600	R\$ 2,73	R\$
42	BACTERIOSCOPIA GRAM	SERV	7.200	R\$ 2,80	R\$
43	DOSAGEM HORMÔNIO ESTRADIOL	SERV	600	R\$ 10,15	R\$
44	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	SERV	600	R\$ 8,97	R\$
45	HOMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE	SERV	600	R\$ 7,89	R\$
46	DOSAGEM HORMÔNIO ANTIGÊNIO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	SERV	1.200	R\$ 16,42	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



47	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	SERV	600	R\$ 2,73	R\$
48	HORMÔNIO TESTOSTERONA TOTAL	SERV	600	R\$ 10,43	R\$
49	DOSAGEM FERRO SÉRICO	SERV	600	R\$ 3,51	R\$
50	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERV	600	R\$ 1,65	R\$
51	HORMÔNIO T3 LIVRE	SERV	600	R\$ 8,71	R\$
52	HORMÔNIO TSH ULTRA-SENSÍVEL	SERV	600	R\$ 8,96	R\$
53	HORMÔNIO T4 LIVRE	SERV	600	R\$ 11,60	R\$
54	HORMÔNIO T3 TOTAL	SERV	600	R\$ 8,71	R\$
55	DOSAGEM CALCIO	SERV	600	R\$ 1,85	R\$
56	PESQUISA CULTURA BAAR	SERV	1.200	R\$ 5,63	R\$
57	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERV	600	R\$ 1,85	R\$
58	DOSAGEM GLICOSE PÓS PRANDIAL	SERV	600	R\$ 1,85	R\$
59	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	600	R\$ 7,86	R\$
60	LIPASE	SERV	600	R\$ 2,25	R\$
61	AMILASE	SERV	600	R\$ 2,25	R\$
62	PESQUISA DE ROTAVIRUS FEZES	SERV	600	R\$ 10,25	R\$

*Preço dos serviços estão com base na tabela SUS.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0052.2.057.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.2.099.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MACA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0260.2.104.0000 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.0258.2.104.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.0258.2.118.0000 – MANUTENÇÃO PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2. Não poderão participar desta chamada os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



-
- 3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO.

O licitante deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica.**

3.3.2 **Habilitação jurídica:**

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- III. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- IV. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- V. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VII. Documentos de identificação e CPF de todos os sócios proprietários
- VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



3.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VIII. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

3.3.4. Qualificação econômico-financeira:

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.5. Qualificação Técnica:

- I. Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária;
- II. Registro no Conselho Regional de Farmácia.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. No Envelope nº 02 os licitantes deverão apresentar sua proposta de preços contendo as seguintes informações:

- I. Razão Social da empresa;
- II. CNPJ (número);
- III. Número de contato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



-
- IV. Endereço comercial;
 - V. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
 - VI. Descrição do serviço;
 - VII. Preço unitário e total (com base na tabela SUS);
 - VIII. Prazo de validade da proposta, que não deve ser inferior a 90 dias;
 - IX. Ser assinada na última folha e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - X. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
 - XI. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
 - XII. Declaração de que aceita prestar os serviços pelo valor da tabela SUS.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS LICITANTES

5.1. Serão selecionadas quantas propostas vierem a ser apresentadas

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato conforme o caso, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

6.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e a Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. A prestação do serviço ocorrerá na sede deste município e nos distritos (**VILAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE INTERIORANAS**) tudo em consonância com a demanda e necessidade desta unidade gestora, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

6.4. O serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Cametá e Secretaria Municipal Saúde, através de requisição médica própria, impressa em 02 (duas));

6.5. O controle de abastecimento será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 6.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data, especificação do serviço, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa.

6.6. Os itens deverão obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade, bem como, especificações técnicas exigidas pelas legislações.

6.7. A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

6.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria.

7. PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços,
- 7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos
- 7.4. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, ou outro meio, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.prefeituradecameta.pa.gov.br
- 8.2. A prestação dos serviços será formalizada através de um Contrato de que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta chamada pública e da proposta a que se vinculam.

Cametá, 15 de agosto de 2017

MÁRCIO VIEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM prestação de serviço de exames médicos especializados laboratoriais**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá /Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Há a necessidade de se fornecer a população do município de Cametá, exames médicos especializados laboratoriais. No entanto, a secretaria de Saúde não dispõe de estrutura adequada para prestar esse tipo de serviço a seus usuários. Contudo, levando em consideração o custo benefício, estima-se que será menos oneroso para a gestão pública a contratação de empresas especializadas para prestar esse serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na lei federal de nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. – O Serviço de fornecimento de exames especializados, terão quantitativo e sua descrição no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	6.000
02	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2.400
03	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000
04	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	6.000
05	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	13.200
06	DOSAGEM CREATININA	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



07	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	1.200
08	DOSAGEM DE GLICOSE	18.000
09	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	600
10	DOSAGEM DE POTÁSSIO	600
11	DOSAGEM DE SÓDIO	600
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-P (TGP)	8.400
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-O (TGO)	8.400
14	DOSAGEM DE FOSTAFASE ALCALINA	600
15	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	12.000
16	DOSAGEM DE UREIA	6.000
17	DOSAGEM DE PLAQUETAS	1.200
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2.400
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	2.400
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	1.200
21	HEMOGRAMA COMPLETO	72.000
22	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2.400
23	PROVA DO LACO	2.400
24	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓDE	4.800
25	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4.800
26	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	1.200
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTEPTO (ASLO)	4.800
28	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIOTENEMO DE SUPERFICIE DE VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBS)	1.200
29	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	1.200
30	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3.600
31	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	6.000
32	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	36.000
33	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E	51600
34	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA (BETA HCG)	7.200
35	ANTIBIOGRAMA	600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



36	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	7.200
37	DETERMINAÇÃO DIRETA A REVERSA DE GRUPO ABO	7.200
38	PESQUISA DE FATOR RH(INCLUI D FRACO)	7.200
39	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO VAGINAL	7.200
40	ERITROGRAMA	600
41	LEUCOGRAMA	600
42	BACTERIOSCOPIA GRAM	7.200
43	HORMÔNIO ESTRADIOL	600
44	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	600
45	HOMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE	600
46	HORMÔNIO ANTIGÊNIO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1.200
47	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	600
48	HORMÔNIO TESTOSTERONA TOTAL	600
49	DOSAGEM FERRO SÉRICO	600
50	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	600
51	HORMÔNIO T3 LIVRE	600
52	HORMÔNIO TSH ULTRA- SENSÍVEL	600
53	HORMÔNIO T4 LIVRE	600
54	HORMÔNIO T3 TOTAL	600
55	DOSAGEM CALCIO	600
56	PESQUISA BAAR	1.200
57	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	600
58	DOSAGEM GLICOSE PÓS PRANDIAL	600
59	HEMOGLOBINA GLICADA	600
60	LIPASE	600
61	AMIASE	600
62	PESQUISA DE ROTAVIRUS FEZES	600

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- A Solicitação dos serviços será feita através de requisições médicas, autorizada pelo órgão competente, discriminado, dia, mês ano.
- A aceitação do objeto está condicionada nas condições mínimas deste termo de referência.
- O serviço deverá ser efetuado, assim que solicitado, sempre observando os termos do contrato.
- As solicitações dos serviços serão feitas de forma fragmentada, podendo chegar até os quantitativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



5. FORMA E LOCAL

- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato conforme o caso, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.
- 5.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e a Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3. A prestação do serviço ocorrerá na sede deste município e nos distritos (**VILAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE INTERIORANAS**) tudo em consonância com a demanda e necessidade desta unidade gestora, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.
- 5.4. O serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Cametá e Secretaria Municipal Saúde, através de requisição médica própria, impressa em 02 (duas));
- 5.5. O controle de abastecimento será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data, especificação do serviço, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa.
- 5.6. Os itens deverão obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade, bem como, especificações técnicas exigidas pelas legislações.
- 5.7. A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços,
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 - O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, incluindo despesas com o serviço de coleta no **INTERIOR** deste município, como descrito no subitem **5.3 (forma e local)** acima.

8.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.12. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.13. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.13. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17**



-
- 9.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.4.** Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXAME LABORATÓRIAS.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua_, N.º , inscrita no CNPJ sob n.º_____, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a)__, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome da firma), com situado à Av.____, n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____, neste ato representado por seu sócio-proprietário Srº (a) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.567 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 e da art 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2/17, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATÓRIAS, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/17, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a executar os serviços de EXAMES LABORATÓRIAS ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



CLÁUSULA QUARTA:

Pelos serviços executados, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

a) O recebimento pelos serviços prestados dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de serviço, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço dos serviços é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Und	Quant	* Preço de aquisição (R\$)	
				R\$ Unt	R\$ Total
01	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	SERV	6.000	R\$ 1,85	R\$
02	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	SERV	2.400	R\$ 2,01	R\$
03	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERV	6.000	R\$	R\$
04	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERV	6.000	R\$	R\$
05	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERV	13.200	R\$	R\$
06	DOSAGEM CREATININA	SERV	6.000	R\$	R\$
07	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	SERV	1.200	R\$	R\$
08	DOSAGEM DE GLICOSE	SERV	18.000	R\$	R\$
09	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	SERV	600	R\$	R\$
10	DOSAGEM DE POTÁSSIO	SERV	600	R\$	R\$
11	DOSAGEM DE SÓDIO	SERV	600	R\$	R\$
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-P (TGP)	SERV	8.400	R\$	R\$
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-O (TGO)	SERV	8.400	R\$	R\$
14	DOSAGEM DE FOSTAFASE	SERV	600	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



	ALCALINA				
15	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	SERV	12.000	R\$	R\$
16	DOSAGEM DE UREIA	SERV	6.000	R\$	R\$
17	DOSAGEM DE PLAQUETAS	SERV	1.200	R\$	R\$
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERV	2.400	R\$	R\$
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	SERV	2.400	R\$	R\$
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	SERV	1.200	R\$	R\$
21	HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	72.000	R\$	R\$
22	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	SERV	2.400	R\$	R\$
23	PROVA DO LACO	SERV	2.400	R\$	R\$
24	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓDE	SERV	4.800	R\$	R\$
25	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SERV	4.800	R\$	R\$
26	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	SERV	1.200	R\$	R\$
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTEPTO (ASLO)	SERV	4.800	R\$	R\$
28	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIOPENOMO DE SUPERFICIE DE VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBS)	SERV	1.200	R\$	R\$
29	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	SERV	1.200	R\$	R\$
30	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SERV	3.600	R\$	R\$
31	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	SERV	6.000	R\$	R\$
32	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERV	36.000	R\$	R\$
33	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E	SERV	51600	R\$	R\$
34	DOSAGEM DE	SERV	7.200	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



	GONADOTROFINA CORIONICA (BETA HCG)				
35	ANTIBIOGRAMA	SERV	600	R\$	R\$
36	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	SERV	7.200	R\$	R\$
37	DETERMINAÇÃO DIRETA A REVERSA DE GRUPO ABO	SERV	7.200	R\$	R\$
38	PESQUISA DE FATOR RH(INCLUI D FRACO)	SERV	7.200	R\$	R\$
39	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO VAGINAL	SERV	7.200	R\$	R\$
40	ERITROGRAMA	SERV	600	R\$	R\$
41	LEUCOGRAMA	SERV	600	R\$	R\$
42	BACTERIOSCOPIA GRAM	SERV	7.200	R\$	R\$
43	HORMÔNIO ESTRADIOL	SERV	600	R\$	R\$
44	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	SERV	600	R\$	R\$
45	HOMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE	SERV	600	R\$	R\$
46	HORMÔNIO ANTIGÊNIO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	SERV	1.200	R\$	R\$
47	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	SERV	600	R\$	R\$
48	HORMÔNIO TESTOSTERONA TOTAL	SERV	600	R\$	R\$
49	DOSAGEM FERRO SÉRICO	SERV	600	R\$	R\$
50	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERV	600	R\$	R\$
51	HORMÔNIO T3 LIVRE	SERV	600	R\$	R\$
52	HORMÔNIO TSH ULTRA- SENSÍVEL	SERV	600	R\$	R\$
53	HORMÔNIO T4 LIVRE	SERV	600	R\$	R\$
54	HORMÔNIO T3 TOTAL	SERV	600	R\$	R\$
55	DOSAGEM CALCIO	SERV	600	R\$	R\$
56	PESQUISA BAAR	SERV	1.200	R\$	R\$
57	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERV	600	R\$	R\$
58	DOSAGEM GLICOSE PÓS PRANDIAL	SERV	600	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



59	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	600	R\$	R\$
60	LIPASE	SERV	600	R\$	R\$
61	AMIASE	SERV	600	R\$	R\$
62	PESQUISA DE ROTAVIRUS FEZES	SERV	600	R\$	R\$
VAOR TOTAL DO CONTRATO					

*Preço dos serviços estão com base na tabela SUS.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0052.2.057.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.2.099.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MACA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0260.2.104.0000 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.0258.2.104.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.0258.2.118.0000 –
MANUTENÇÃO PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em executar com qualidade os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17



contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 2/17, pela PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.567 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, pela Lei nº 8.666/1993 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/17**



notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cametá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cametá, ____ de ____ de 2017

**FIRMA
CONTRATADA**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____